ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6345

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Data: 20/09/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 272/2007. Denomina a "Rua Dr. Ialley Ricardo Alves Santos", localizada no bairro Jardim Panorama. (Referente à Lei nº 3.813, de 05/10/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 17 **Número de folhas:** 08

Espécie: PL
Categoria: Denomina
cx: 8.8
Ordem: 17
nº fls: 07

124/2007
02-10-2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 272 /2007

AUTOR:

Ver. Coriolando da Soledade R. Afonso (Cori)

ASSUNTO:

Denomina Rua Dr. Ialley Ricardo Alves no Bairro Jardim Panorama.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em – 20/09/2007**
Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
2 -
3 - APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO EM 02.10.2007
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - CORI

PROJETO DE LEI Nº. 272 DE 2007.

20/09/07

"DENOMINA VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente **RUA Dr. Ialley Ricardo Alves Santos**, a via popularmente conhecida como Rua II, situada entre as Ruas Santa Maria e Santa Luzia no Bairro Jardim Panorama.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 19 de Setembro de 2007.

Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.
VEREADOR

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
20/09/2007
HORA: 10:14
ASS:

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Gabinete da Presidência - CEP 39400-466
Telefone (38) 3690-5411 - Fax (38) 3690-5440 - Montes Claros - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 20 DE SETEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 02 DE OUTUBRO DE 2007
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua Dr. Ialley Ricardo Alves Santos, Bairro Jardim Panorama,** de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 19 de Setembro de 2007.

Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.
Vereador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS

MONTES CLAROS, 20 DE AGOSTO DE 2007.

OF.: GS/598/07

Ao
Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso – CORI
Presidente da Câmara de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº082/2007 do dia 17/08/07, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A Rua II, situada entre a Rua Santa Maria e a Rua Santa Luzia no bairro Panorama, não possui denominação oficial até a presente data;
- Não existe via ou logradouro público com a denominação "Ialley Ricardo Alves dos Santos";

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 272/2007 QUE "Denomina rua Dr. Ialley Ricardo Alves no bairro Jardim Panorama.", de autoria do Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de setembro de 2007.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 272/2007

AUTOR: Ver. Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

MATÉRIA: Denomina Rua Dr. Ialley Ricardo Alves no Bairro Jardim Panorama

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Ver. Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso que denomina Rua Dr. Ialley Ricardo Alves no Bairro Jardim Panorama.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 20/09/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/09/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

À Câmara Municipal compete legislar sobre todas a matérias de competência do Município, especialmente tratar de matéria sobre denominação de vias e logradouros públicos municipais, como dispõe o art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante, o Regimento Interno desta Casa disciplina no art. 159, § 4º normas específicas a serem observadas para a tramitação de projetos dessa natureza.

Nesses termos, na proposição, que ora se examina, observa-se que o legislador juntou os documentos exigidos nos dispositivos legais supra citados.

Sendo assim, esta Comissão entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2007.

Ver.Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Ver.Ademar de Barros Bicalho – Vice-Presidente: _____

Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 272/2007

AUTOR: Ver. Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

MATÉRIA: Denomina Rua Ialley Ricardo Alves no Bairro Panorama

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso que denomina Rua Ialley Ricardo Alves no Bairro Panorama

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 20/09/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/09/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

À Câmara Municipal compete legislar sobre todas a matérias de competência do Município, especialmente a que trata de denominação de vias e logradouros públicos municipais, como dispõe o art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante, o Regimento Interno desta Casa disciplina, nos termos do Art. 159, § 4º, normas específicas a serem observadas para a tramitação de projetos dessa natureza.

Nesses termos, na proposição, que ora se examina, observa-se que o legislador atendeu aos requisitos exigidos nos dispositivos legais supra citados.

Sendo assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2007.

Ver.Raimundo Pereira da Silva _ Presidente : _____

Ver.Rosemberg dos Anjos Medeiros _ Vice-Presidente : _____

Ver.Sebastião Ildeu Maia – Relator: _____